

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Processo nº 00241.011245/2025-96

**Unidade Gestora:** Divisão de Materiais e Serviços

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. **RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Parecer Jurídico favorável nº 024/2026.
- 1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento mensal e em parcelas de água mineral natural, potável e sem gás com garrafas em regime de COMODATO.
- 1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov e Portal Nacional de Compras Pública, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- 1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

**Fabício Lourenço da Silva - Matrícula 117**

**Comissão de Licitação e Contratos**

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**
  - 2.1.1. Fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 5/2026, demonstrando que atende os requisitos de habilitação e com valor ofertado compatível com o praticado pelo mercado.
- 2.2. Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021:

Art. 75 É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- 2.3. **Contratada:** BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.227.808/0001-55.
- 2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 15.500,00
- 2.5. **Prazo:** 5 (cinco) anos.
- 2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do Coren-PB, Thiago Roniere da Silva,

**RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação do fornecimento mensal e em parcelas de água mineral natural, potável e sem gás com garrafas em regime de COMODATO, para atender as demandas deste Regional.

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

#### 3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no site do regional e, o que couber, no Portal Nacional de Compras Públicas.

**Dr. Thiago Roniere da Silva**

**Presidente Coren-PB**



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO LOURENÇO DA SILVA - Matr. 117, Assessor Técnico Nível 5**, em 07/05/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RONIÈRE DA SILVA - Coren-PB Nº 144749-ENF, Presidente**, em 07/05/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1744945** e o código CRC **9AB62EE7**.

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB

CEP 58013-470 Telefone:

- [www.coren.pb.gov.br](http://www.coren.pb.gov.br)